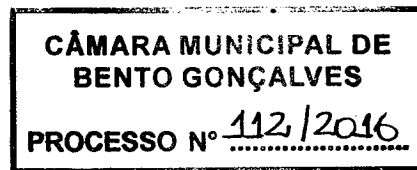




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Ao Plenário

Câmara Municipal de Bento Gonçalves



Requer a concessão de Portaria de Louvor e Agradecimento aos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO - PSDB e demais Vereadores que abaixo subscrevem o presente, com base no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem encaminhar para apreciação e deliberação desta Colenda Casa o presente Projeto de Resolução, que Concede Portaria de Louvor e Agradecimento aos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Pretende-se com este Projeto de Resolução, reconhecer os relevantes serviços prestados os bento-gonçalvenses e pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais.

Na certeza de que nosso pedido merecera o seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Neste termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos sete dias do mês junho de dois mil e dezesseis.

Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO – PSDB

Vereador MARCIO PILOTTI – PSDB

Vereadora NEILENE LUNELLI - PT

Vereadora MARLEN P. BALOTIN – PPS

Vereador VALDEMIR MARINI – PTB



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR


Vereador CARLOS POZZA - PP


Vereador MARCOS BARBOSA - PRB


Vereador PAULO CAVALI - PTB


Vereador ADRIANO NUNES - PPS


Vereador CLEMENTE MIEZNIKOWSKI - PTB


Vereador GILMAR PESSUTTO - PSDB



Vereador ADELINO CAINELLI - PP


Vereador VALDECIR RUBBO - PTB


Vereador JOCELITO L. TONIETTO - PDT


Vereador VANDERLEI SANTOS - PP


Vereador LEOPOLDO BENATTI - PTB


Vereador MOACHR CAMERINI - PDT



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO 17, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Concessão de Portaria de Louvor e Agradecimento aos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 1º. É concedida Portaria de Louvor e Agradecimento aos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais aos bento-gonçalvenses.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

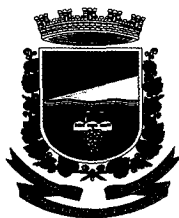
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, aos sete dias do mês junho de dois mil e dezesseis.

Vereador Valdecir Rubbo
Presidente

Vereador Gilmar Pessutto
Vice-Presidente

Vereador Marcio Pilotti
1º Secretário

Vereador Paulo Roberto Cavalli
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

JUSTIFICATIVA:

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF.

Por meio do Cras, as famílias em situação de extrema pobreza passam a ter acesso a serviços como cadastramento e acompanhamento em programas de transferência de renda. O País conta, atualmente, 7.669 unidades distribuídas pelo território nacional.

O principal serviço ofertado pelo Cras é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif). Dentre os objetivos desse serviço estão a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, a promoção de ganhos sociais e materiais das famílias e o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais. As ações são todas implementadas por meio de trabalho de assistência social.

Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o Cras possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos.

Representa a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.

Destacam-se como principais funções do CRAS:

- Ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local;
- Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.

Existem em Bento hoje três CRAS, Em 2014, juntos, atenderam mais de cinco mil pessoas. Há um quatro em construção que compreenderá os bairros Ouro Verde e Zatt.

Estes núcleos atendem casos de vulnerabilidade social em decorrência da
Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

pobreza, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, entre outros. Em especial, o atendimento de famílias beneficiárias do programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou com crianças e adolescentes nos Centros de Atendimento a Crianças e Adolescentes (CEACRI).

Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO – PSDB